



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 06/12//2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibirubá e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao quinto dia do mês de dezembro 2022, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, com sede na Rua Firmino de Paula, nº. 780 em Ibirubá/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 93.542.090/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, a Ver. Gabriel de Jesus, e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luís Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

PARÁGRAFO ÚNICO. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.602,69 (hum mil seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 19.232,28 (dezenove mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). A vigência do contrato será pelo período de 12 meses, vigorando de 06.12.2022 a 05.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Ibirubá/RS, 05 de dezembro de 2022.

Ver. Gabriel de Jesus,

Presidente.

Luís Fernando Ramos

Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM